



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 198, de 16 de dezembro de 2019, torna público as normas que regerão o processo de eleição para Coordenador de curso técnico integrado em Logística do campus Viana

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer ao cargo de coordenador do curso técnico integrado em Logística do Campus Viana, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Ser servidor docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva.
- 1.2. Ser servidor docente que ministre ou ministrou disciplina no curso técnico integrado em Logística.
- 1.3. Não poderão concorrer ao cargo o professor que estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- 1.4. Não poderão concorrer ao cargo o professor que estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- 1.5. Não poderão concorrer ao cargo o professor que tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- 1.6. Não poderão concorrer ao cargo o professor que estejam em exercício de mandato político;
- 1.7. Não poderão concorrer ao cargo o professor que estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 18/12/2019 até 23/12/2019, exceto sábados, domingos e/ou feriados.
- 2.2. Local: Gabinete da Direção Geral do campus Viana.
- 2.3. Horário: 10:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h.
- 2.4. A inscrição dos candidatos deverá, ser feita, no Gabinete do Campus Viana, atendendo ao cronograma publicado, com os seguintes documentos:
 - 2.4.1. ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (anexo I);
 - 2.4.2. cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;
 - 2.4.3. Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral.
 - 2.4.4. No ato da entrega do formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, será fornecido pelo setor do Gabinete um comprovante, constando data e horário em que a inscrição foi protocolada.

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
17/12/19	Divulgação do Edital das Eleições.
18/12 a 23/12/2019	Inscrição dos candidatos.
03/01/20	Divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.
07/01/20	Prazo para recursos referentes ao indeferimento de inscrições.
09/01/20	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
11/02/20	Eleição
12/02/20	Prazo final para apuração dos votos.
12/02/20	Divulgação dos resultados da eleição pela Comissão Eleitoral.
14/02/20	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
17/02/20	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição
17/02/20	Encaminhamento do resultado da Eleição a Direção Geral

4 - DOS VOTANTES

4.1. Terão direito a voto na eleição para Coordenador de curso, os professores efetivos vinculados ao campus, que trabalham em regime de 40h ou de dedicação exclusiva e, que ministram ou ministraram disciplina(s) no curso nos últimos 02 (dois) anos e os alunos do curso técnico integrado em Logística do campus Viana.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Data da Eleição: 11 de Fevereiro de 2020.

5.2. Local: Biblioteca

5.3. Horário: 14h as 17h

5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado em cédulas próprias.

5.5. No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento que o identifique e assinar a lista nominal de votação.

5.6. As cédulas que contiverem rasuras e/ou escritos impertinentes de qualquer natureza ou que identifique o eleitor não serão computadas e o voto será considerado nulo.

6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, lavra-se a Ata de votação pela mesa receptora de votos.

6.2. A apuração será pública, com início imediato após o encerramento da votação, e realizada pelos mesmos integrantes da mesa receptora de votos.

6.3. Cada candidato inscrito poderá indicar um fiscal de apuração.

6.4. Após a apuração, os integrantes da mesa entregarão ao Presidente da Comissão Eleitoral a ata de apuração juntamente com as cédulas utilizadas e não utilizadas;

6.5. Ao final da votação, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição.

6.5.1. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo Decreto nº 4877, de 13 de novembro de 2003, que determina peso de 2/3 para servidor e 1/3 para o corpo discente. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a terceira casa decimal.

6.5.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que possuir o maior tempo de efetivo exercício no campus Viana Persistindo o empate, utilizar-se-á como critério de desempate a maior idade.

6.5.3. No caso de haver apenas um candidato inscrito, ele será eleito com qualquer número de

votos válidos.

7 - DOS RECURSOS

7.1. É concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado, direcionado a Comissão Eleitoral mediante requerimento (anexo II) devidamente fundamentado e protocolado no setor do Gabinete, das 13h às 16h.

7.2. Os recursos serão julgados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da Comissão Eleitoral à Direção Geral

8.1.1. Caberá ao Diretor Geral os encaminhamentos necessários para solicitação da Portaria de nomeação do Coordenador de curso.

8.2. A nomeação do candidato eleito para assumir a Função de Coordenador de curso será feita por meio de Portaria.

8.2.1. O coordenador eleito, para esse primeiro processo eleitoral terá mandato de 2 (dois) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Diretor Geral do Campus.

Viana, 17 de dezembro de 2019

COMISSÃO ELEITORAL

Alana Ximenes Silva dos Santos

Gladyson Brommonschenkel Demonier

Bianca Passos Arpini



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29134-400 – Viana – ES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a Coordenador: _____

O candidato acima descritos vem por meio deste solicitar a inscrição para concorrer à eleição para Coordenador do curso técnico em Logística do campus Viana marcada para ocorrer no dia 11 de fevereiro de 2020.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que não respondemos a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaramos, também, conhecer o regulamento que rege o processo das eleições para coordenadores de curso do Ifes Campus Viana.

Viana, ____ de novembro de 20__

Assinatura do Candidato a Coordenador

